



## PODER JUDICIÁRIO


### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 27 dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezenove, nesta cidade, município e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado nº 032.2019/029542-6 do MM. Juiz de Direito da Vara Do Juizado Especial Cível, extraído dos autos da ação nº 0012803-55.2019.8.26.0032, em que Isabel Cristina Gouveia Campoi move contra Ane Caroline Martins Ribeiro, dirigi-me a rua Marcilio Dias nº 1654, Araçatuba-SP, e aí sendo, observadas as formalidades legais e de estilo, passei a proceder a PENHORA do veículo marca/modelo Ford/Escort L, fb/md 1992/1992, placa CPF1139, Chassi 9BFZZZ54NB277776.

OBS: Veículo se encontra em Mal estado de conservação. Pinturas desbotada, com vários riscos e Amassas na lataria; 04 Pneus em péssimo estado (c/ noca); Pa. Rachos que Dianteiro Rachado; Sem pisca a leita diante lado direito; Não foi possível puncionar o motor por falta de bateria. Veículo Avchiado por estimativa em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

NADA MAIS.

Feita a penhora, nomeei depositário(a) Sr. (a) Ane Caroline Martins Ribeiro, RG. nº 49.568.1143 rua Marcilio Dias, 1654 - Araçatuba, SP, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do referido depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E, para ficar constando lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Aparecido Novais Campos  
Oficial de Justiça

  
Depositário Nomeado